



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**PUBLICADO NO PELOURINHO**

DE 22 / 12 / 2015

ATÉ 31 / 12 / 2016

**Cleide Campanher Winkler**  
Oficial Administrativo

**DECRETO Nº 1130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 26.056,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1261 de 22 de dezembro de 2015:

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 26.056,00 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0843.0040 – 0,003 – Amortização de Dívida

4.6.9.0.71.00.00.00 (1060) Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 25.000,00

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

0601.10.0301.0010 – 2,053 - Renovação e Ampliação de Equipamento e Mat.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 (4931) Equipamento e Material Permanente R\$ 1.056,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 26.056,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

(1060- Alienação de Bens 2013) proveniente de superávit financeiro.

- **R\$ 1.056,00** (um mil e cinquenta e seis reais)

(4931- Aquisição de Equipamento Reestruturação Saúde) proveniente de superávit financeiro.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 26.056,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário de Administração e Finanças